Felipe Melo Rocha (ARSAEMG)

De: humberto_de <humberto_de@uol.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de novembro de 2020 07:56
Para: Felipe Melo Rocha (ARSAEMG)
Assunto: Re: Audiência Pública Arsae-MG nº 32/2020 - Metodologias para a Revisão Tarifária da Copasa e da Copanor

Felipe Melo,
Não ficaram claros para mim os critérios e forma de encaminhar perguntas por escrito , ou de fazer perguntas (orais) na Audiência Pública .
Ainda assim farei algumas por escrito , apesar de , sendo audiência , preferir , fazer perguntas ao vivo.

1- Qual o critério matemático ou de natureza econômica que fundamenta a relação entre o custo do consumo de água ao custo de coleta e tratamento de esgoto. Qual a fórmula matemática , ou memória de cálculo que são usadas para definir os percentuais aplicados para esgoto coletado e esgoto coletado e tratado?
2- Por que e qual a fundamentação que a ARSAE usa para definir uma tarifação ÚNICA de Água e Esgoto para todo o Estado de Minas Gerais, apesar de toda gama de especifidades regionais ?
3- Há municipios em que toda a operação de saneamento básico se dá em seu território, captação e tratamento de água e coleta e tratamento de esgoto. Entretanto há vários casos em que a água é captada em um municipio e distribuída em outros . O Esgoto de um Município é tratado em um município vizinho. É justo e razoável que o município fornecedor da água, e mais ainda , o município que sofre os impactos ambientais do tratamento do esgoto (que existem e incomodam , sim) tenha uma compensação , similar aos que são dados aos municípios mineradores.
4- Foi implantada no Município de Timóteo uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto que atende aos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano simultâneamente. Essa opção e decisão foram tomadas sem NENHUMA AUDIÊNCIA PÚBLICA , sem ouvir formamente as comunidades envolvidas . Foi tomada pela COPASA e pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço . Quais os normativos legais que embasaram essa decisão ?

5- Qual o percentual destinados à COPANOR ? Como são definidos, qual o critério econômico adotado? Qual a parte desse subsídio é pago pelo consumidor privado? Qual a parte desse subsídio é custeada diretamente pela COPASA ? Qual a parte desse subsídio é paga pelo Estado de Minas Gerais?
6- Sendo a COPASA uma empresa estatal de Economia Mista, portanto submetida às normas aplicáveis a empresas privadas , como a COPASA tem o Poder de conceder subsídios a COPANOR , que , ao que parece , é uma Empresa Pública (sem acionistas privados)? A meu modesto entender a COPASA , ao recolher de forma compulsória valores dos seus consumidores, age como um ente estatal puro, exercendo uma função exclusivamente estatal que é o recolhimento de tributos. Ao repassar eses valores , a uma empresa totalmente estatal- a COPANOR - de forma a subsidiar e viabilizar suas atividades , mais uma vez exerce função exclusivamente estatal, o que caracteriza , NO MÌNIMO , desvio de finalidade.
Some -se a isso a hipótese -muito plausível , por sinal - de que esse subsídio que os consumidores da COPASA são OBRIGADOS a pagar em favor da COPANOR , pode ser questionado (e deveria ser) e caracterizado como CONFISCO ,o que é vedado pela Constituição Federal.

São estes o questionamento que gostaria de ver devdamente esclarecidos na Audiência Pública.

atenciosamente ,

Humberto de Souza Abreu
(31) 9836.6894 (Oi)(31)3847 4704 (31) 3848 5710
OAB/MG 82 604
humberto_de@uol.com.br

Rua Manoel Samora nº 11 aptº 501 . Bairro Bromélias. Timóteo- MG
CEP.35 180-510

De: felipe.melo@arsae.mg.gov.br
Enviada: Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020 15:00
Para: audienciapublica32@arsae.mg.gov.br
Assunto: Audiência Pública Arsae-MG nº 32/2020 - Metodologias para a Revisão Tarifária da Copasa e da Copanor

Prezado(a) Sr.(a),

A Arsae-MG agradece sua inscrição para participação na sessão virtual da Audiência Pública nº 32/2020 – Metodologias para a Revisão Tarifária da Copasa e da Copanor – que ocorrerá no dia 27 de novembro de 2020, de 14:00 às 17:00.

Segue o link para acesso à videoconferência pelo aplicativo do GoogleMeet:

https://meet.google.com/daz-gkai-ait

A sala de videoconferência poderá ser acessada a partir das 13:45 do dia 27 de novembro.

Aproveito para encaminhar, em anexo, as instruções para a realização da videoconferência que será transmitida pelo canal da Arsae-MG no YouTube. Pedimos que leia o documento para o bom andamento da Audiência Pública.

Informo também que amanhã, dia 26 de novembro de 2020, de 15:00 às 17:00 será possível acessar previamente a sala de virtual para que os inscritos testem o funcionamento do aplicativo em seus dispositivos.

Qualquer dúvida, estamos à disposição para contato através do e-mail audienciapublica32@arsae.mg.gov.br.

Atenciosamente,

Felipe Melo Rocha

Assessor | Coordenadoria Técnica de Regulação e Fiscalização Econômico-Financeira

E-mail: felipe.melo@arsae.mg.gov.br

Telefone: 31-3915-8070

